

Hello,

The online betting and gambling sector in Brazil has undergone significant transformation, driven by a constantly evolving regulatory landscape. The recent publication of Provisional Measure (MP) No. 1,303, dated September 25, 2025, marks another important step in the consolidation and regulation of this activity in the country.

MP 1,303/2025 introduces key adjustments to the regulation of fixed-odds betting, reinforcing compliance requirements, tax rules, authorization criteria, and anti-money laundering mechanisms. These changes reflect the Federal Government's effort to structure a more transparent, secure, and attractive market for both operators and investors.

Below, we highlight the main points of this new Provisional Measure, its legal and regulatory impacts, and the expected next steps toward the definitive establishment of the legal framework for betting in Brazil.

Regulation and Sustainability of the Betting Market in Brazil



The publication of Provisional Measure No. 1,303/2025 represents more than just a regulatory update; **it signals the consolidation of a new phase in the regulatory maturation process of the fixed-odds betting market in Brazil.** This sector, which until recently operated in a gray area, is being gradually formalized with the aim of ensuring legal certainty, transparency, and accountability for both operators and public authorities.

With this new measure, the government reaffirms its commitment to establishing clear regulation that upholds the integrity of operations, ensures anti-money laundering mechanisms, and promotes a healthy competitive environment. The definitive entry of international players, the strengthening of oversight, and more robust tax revenue collection demonstrate Brazil's willingness to learn from successful models adopted in other jurisdictions.

It is essential that regulatory progress is accompanied by responsible conduct from companies within the sector. Building a sustainable ecosystem depends on collaboration among regulators, operators, financial institutions, and civil society. **We are facing a historic opportunity to structure a modern, ethical betting market aligned with the highest international standards. This responsibility is a collective one.**

A Rare Opportunity in a High-Potential Market

The regulation of fixed-odds betting in Brazil, recently reinforced by **Provisional Measure No. 1,303/2025**, is not just a legal milestone, it is an economic game changer. We are witnessing a sector that, emerging from informality, is shaping up to become one of the most promising business frontiers in the country. **For discerning investors, the message is clear: those who enter now do so with a competitive advantage.**



With assets still undervalued, licensed companies seeking capital, and a regulatory environment in development, **the sector offers all the conditions for a fast, secure entry with high return potential.** More than a bet, this represents a strategic allocation in a market with solid fundamentals, growing demand, and very low saturation.

The combination of legal certainty, market scale, and clearer regulatory instruments enables the structuring of tailored entry models, whether through **acquisitions, partnerships, or licensing.** With the right advisory support, it is possible to mitigate risks, accelerate operations, and build lasting positions in a market that is only just beginning.

Taxation of Fixed-Odds Betting in Brazil: Impacts of Provisional Measure No. 1,303/2025 and Developments in the Joint Congressional Committee Report



Provisional Measure No. 1,303/2025, published on June 11, 2025, introduced significant changes to the federal taxation of financial investments, virtual assets and, in particular, to the tax regime applicable to fixed-odds betting (bets). The government's stated goal is to increase revenue, align the tax burden with other economic sectors, and strengthen social protection associated with this activity.

Specifically regarding bets, Article 61 of MP 1,303 established: (i) the reduction of the share of Gross Gaming Revenue (GGR) allocated to covering the operating and maintenance expenses of the betting operator, from 88% to 82%; and (ii) the creation of a mandatory allocation of 6% to social security (for health-related programs); (iii) without prejudice to the existing 12% allocation already provided for under Article 30, §1-A, of Law No. 13,756/2018. In practice, this change, which comes into force on October 1, 2025 (cf. Article 75, II, of MP No. 1,303), results in an increase in the effective tax rate on the gross revenue of betting companies from 12% to 18%.

It is worth noting that the report presented by Congressman Carlos Zarattini (PT-SP) last Wednesday (09/24/2025) before the Joint Congressional Committee proposed maintaining this increase, with marginal adjustments to the allocation of contributions. The rapporteur justified the measure not only from a fiscal perspective but also on public health grounds, highlighting the "negative mental health impacts caused by fixed-odds betting addiction".

While the increased tax burden imposes margin and compliance challenges, the new regulatory framework also represents an opportunity for market consolidation. Regulatory formalization creates entry barriers that benefit more structured operators, offers predictability for investors, and signals the government's commitment to the sector's long-term sustainability. For already licensed players or those entering the market, this may be a strategic moment to structure solid corporate and tax models capable of supporting sustainable growth in a high-potential market that is still in its early stages of maturity.

Betting Licensing: Precedent Reinforces the Right to Submit Supplementary Documentation

Although the sports betting sector has grown exponentially in recent years, it was only in May 2024 that the Secretariat of Prizes and Betting of the Ministry of Finance (SPA/MF) officially initiated the regulatory process for betting activities in Brazil. Following the publication of **Ordinance SPA/MF No. 827/2024**, online betting operators were required to begin their authorization procedures with the Ministry of Finance. Failure to obtain an operating license by December 31, 2024, would subject companies to fines and a prohibition on conducting economic activities related to betting in the country.



However, the lack of clear information and the failure to comply with the deadlines established by the Ordinance for the review of applications led several companies to either receive a denial from the Secretariat of Prizes and Betting (SPA) or have their operations suspended pending a final decision by the Ministry of Finance, resulting in immeasurable economic losses. One such case involved YG Gaming, which, despite fulfilling all legal requirements for operating fixed-odds sports betting, had its licensing request denied. The basis for the administrative decision was the alleged absence of certain documents, even though Ordinance No. 827/2024 explicitly allows applicants to submit supplementary documentation within 15 days.

On these grounds, **GVM Advogados** obtained a preliminary injunction in March of this year, granting YG Gaming prior authorization to operate betting activities until a final decision is issued by the SPA. In the **writ of mandamus** filed before the Federal Court in Brasília, Federal Judge Renato Coelho Borelli ruled that the company had not been given a reasonable opportunity to correct the documentation issues. As a result, YG Gaming was authorized to operate betting activities prior to the Ministry of Finance's final licensing decision. At that time, **YG Gaming became one of only seven companies permitted to operate sports betting in Brazil.**

Betting in Brazil: Legal Strategies for Entering a Transforming Market with Confidence



The betting and gaming sector in Brazil is undergoing a period of profound transformation, particularly following the enactment of Law No. 14,790/2023, which regulates fixed-odds sports betting. This new regulatory landscape presents not only significant opportunities but also a range of legal, tax, and operational requirements that demand specialized attention. **Operating in this market requires a deep understanding of Brazilian regulatory nuances, combined with insight into the commercial and technological dynamics that drive the global gaming industry.**

In this context, a law firm with sector-specific expertise is essential to assist both domestic and international companies in obtaining the necessary licenses.

The process requires a deep understanding of specialized regulations, analysis and adaptation of business models to the requirements set by the Secretariat of Prizes and Betting (SPA) under the Ministry of Finance, preparation and submission of extensive technical, financial, and compliance documentation, as well as representation before the relevant authorities.

Our experience ranges from securing licenses for regular operations in Brazil to structuring corporate transactions, including mergers and acquisitions involving key players in the market. **We have advised both national and international groups on the acquisition of Brazilian companies in the sector, conducting regulatory due diligence, structuring agreements, and ensuring legal certainty in strategic transactions.** The firm's role is to guide clients through each stage of the process, ensuring that all regulatory requirements are met efficiently and strategically, mitigating risks and accelerating market entry.

In this issue, we highlight some of the key initiatives undertaken by our attorneys at **GVM | Guimarães e Vieira de Mello Advogados** over the past few weeks, showcasing the ongoing commitment to excellence and continuous professional development that defines our team.

Want more details? [Get in touch with us.](#)

Olá,

O setor de Apostas e Jogos online (*gambling and betting*) tem passado por uma transformação significativa no Brasil, impulsionado por um cenário regulatório em constante evolução. A recente publicação da **Medida Provisória nº 1.303, de 25 de setembro de 2025**, marca mais um passo relevante no processo de consolidação e regulamentação da atividade no país.

A MP 1.303/2025 introduz ajustes importantes na regulamentação das apostas de quota fixa, reforçando exigências de compliance, regras fiscais, critérios de autorização e mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro. Essas mudanças refletem o esforço do Governo Federal em estruturar um mercado mais transparente, seguro e atrativo tanto para operadores quanto para investidores.

A seguir, destacaremos os principais pontos da nova medida provisória, seus impactos jurídicos e regulatórios, e os próximos passos esperados para a consolidação definitiva do marco legal das apostas no Brasil.

Regulamentação e sustentabilidade do Mercado de Apostas no Brasil



**Helder
Fonseca**

Sócio Sênior -
GVM São Paulo.
Responsável pelas áreas
de Direito Societário
e M&A.

A publicação da Medida Provisória nº 1.303/2025 representa mais do que uma atualização normativa: **ela sinaliza a consolidação de uma nova etapa no processo de amadurecimento regulatório do mercado de apostas de quota fixa no Brasil**. O setor, que até pouco tempo operava em uma zona cinzenta, vem sendo formalizado gradualmente com o objetivo de garantir segurança jurídica, transparência e responsabilidade tanto para operadores quanto para o poder público.

Com essa nova medida, o governo reafirma seu compromisso em estabelecer uma regulação clara, que valorize a integridade das operações, assegure mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro e promova um ambiente competitivo saudável. A entrada definitiva de players internacionais, o fortalecimento da fiscalização e a arrecadação de receitas fiscais mais robustas demonstram que o Brasil está disposto a aprender com modelos de sucesso adotados em outras jurisdições.

É fundamental que o avanço regulatório venha acompanhado de uma atuação responsável por parte das empresas do setor. A construção de um ecossistema sustentável depende da colaboração entre reguladores, operadores, instituições financeiras e sociedade civil. **Estamos diante de uma oportunidade histórica de estruturar um mercado de apostas moderno, ético e alinhado com os mais altos padrões internacionais. E essa responsabilidade é coletiva.**

Oportunidade rara em um mercado com alto potencial

A regulamentação das apostas de quota fixa no Brasil, reforçada recentemente pela **Medida Provisória nº 1.303/2025**, não é apenas um marco jurídico, é um divisor de águas econômico. Estamos diante de um setor que, ao sair da informalidade, se estrutura como uma das fronteiras mais promissoras de negócios no país. **Para investidores atentos, o momento é claro: quem entrar agora, entra com vantagem.**



Com ativos ainda subvalorizados, empresas licenciadas buscando capital e um ambiente regulatório em formação, **o setor oferece todas as condições para uma entrada rápida, segura e com alto potencial de retorno.** Mais do que uma aposta, trata-se de uma alocação estratégica em um mercado com fundamentos sólidos, demanda crescente e pouquíssima saturação.

A combinação de segurança jurídica, escala de mercado e instrumentos legais mais definidos permite estruturar modelos de entrada sob medida, via **aquisições, parcerias ou licenciamento.** Com a assessoria certa, é possível mitigar riscos, acelerar operações e construir posições duradouras em um mercado que está apenas começando.

Tributação das Apostas (Bets) no Brasil: o impacto da MP 1.303/2025 e os rumos do relatório da Comissão Mista do Congresso Nacional



A Medida Provisória nº 1.303/2025, publicada em 11 de junho de 2025, promoveu alterações relevantes na tributação federal de aplicações financeiras, ativos virtuais e, de forma especial, no regime aplicável às apostas de quota fixa (bets). O objetivo declarado pelo governo é ampliar a arrecadação, equalizar a carga com outros setores econômicos e reforçar a proteção social vinculada a esta atividade.

Especificamente em relação às bets, o art. 61 da MP 1.303 determinou: (i) a redução da parcela do Gross Gaming Revenue (GGR) destinada à cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador, de 88% para 82%; e (ii) a criação de uma obrigação de destinar 6% à seguridade social (para ações na área da saúde); (iii) sem prejuízo da manutenção da destinação dos 12% de que já trata o art. 30, §1º-A, da Lei nº 13.756/2018. Na prática, a alteração, que entra em vigor no dia 1º de outubro de 2025 (cf. art. 75, II, da MP nº 1.303), implica elevação da alíquota sobre a receita bruta das empresas de apostas de 12% para 18%.

Vale ressaltar que o relatório apresentado pelo deputado Carlos Zarattini (PT-SP) na última quarta-feira (24/09/2025) perante a Comissão Mista do Congresso propôs a manutenção desse aumento, com ajustes marginais na destinação das contribuições. O relator justificou a medida não apenas sob a ótica fiscal, mas também sob fundamentos de saúde pública, destacando os "impactos negativos na saúde mental causados pelos vícios em apostas de quota fixa".

Ainda que a majoração da carga tributária imponha desafios de margem e compliance, o novo marco representa também uma oportunidade de consolidação do mercado. A formalização regulatória cria barreiras de entrada que favorecem operadores mais estruturados, oferece previsibilidade para investidores e sinaliza compromisso estatal com a perenidade do setor. Para players já licenciados ou em processo de entrada, esse pode ser o momento estratégico de estruturar modelos societários e tributários sólidos, capazes de sustentar crescimento sustentável em um mercado de enorme potencial ainda em fase inicial de maturação.

Licenciamento de Apostas: precedente reforça direito à complementação de documentos

Embora o setor de apostas esportivas tenha crescido exponencialmente nos últimos anos, foi somente em maio de 2024 que a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF) deu início à regulamentação das bets no Brasil. Nesse sentido, após a publicação da **Portaria SPA/MF 827/2024**, as empresas exploradoras de apostas online precisaram iniciar seus processos de autorização junto ao Ministério da Fazenda, sob pena de multa e proibição de exploração de atividade econômica para quem, após 31 de dezembro de 2024, não tivesse licença de exploração concedida pelo órgão estatal.



Contudo, a ausência de informações claras e o desrespeito aos prazos estabelecidos na Portaria para apreciação dos requerimentos fez com que diversas empresas recebessem negativa da SPA ou tivessem suas atividades suspensas até deliberação final do Ministério da Fazenda, causando prejuízos econômicos imensuráveis. Um desses exemplos foi a empresa YG Gaming, que embora cumprisse todos os requisitos legais para exploração de apostas esportivas, teve seu pedido de licenciamento negado. O fundamento da decisão administrativa foi a ausência de documentações, ainda que a Portaria 827/2024 indique expressamente que a empresa possa apresentar documentação complementar dentro de prazo de 15 dias.

Foi com este fundamento que o **GVM Advogados** obteve liminar, em março desde ano, para autorização prévia da YG Gaming para exploração de atividade de bets até deliberação definitiva da Secretaria de Prêmios e Apostas. No **Mandado de Segurança** impetrado junto à Justiça Federal de Brasília, o juiz federal Renato Coelho Borelli entendeu que não foi oportunizada à empresa prazo hábil para sanar ausência de documentação, motivo pelo qual a YG Gaming foi autorizada a explorar atividades de bets antes da outorga final de autorização pelo Ministério da Fazenda. Assim, **a YG Gaming se tornou uma das sete empresas, à época, com permissão para explorar apostas esportivas no Brasil.**

Apostas no Brasil: estratégia jurídica para entrar com segurança em um mercado em transformação



O setor de apostas e jogos no Brasil vive um momento de profunda transformação, especialmente após a promulgação da Lei nº 14.790/2023, que regulamentou as apostas esportivas de quota fixa. Esse novo cenário normativo traz não apenas oportunidades, mas também uma série de exigências legais, fiscais e operacionais que demandam atenção especializada. **Operar neste mercado exige domínio das nuances regulatórias brasileiras, aliadas à compreensão das dinâmicas comerciais e tecnológicas que regem a indústria global de gaming.**

Nesse contexto, um escritório com experiência no setor é fundamental para assessorar empresas nacionais e internacionais na obtenção de licenças. **O processo envolve a compreensão de uma legislação específica, a análise e adequação de modelos de negócios às exigências da Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) do Ministério da Fazenda, a preparação e submissão de vasta documentação técnica, financeira e de compliance, além da representação perante as autoridades competentes.**

Nossa experiência abrange desde a obtenção de licenças para operação regular no Brasil, até a estruturação de operações societárias, incluindo processos de fusões e aquisições envolvendo players relevantes desse mercado. **Já assessoramos grupos nacionais e internacionais na aquisição de companhias brasileiras do setor, conduzindo análises regulatórias, estruturando contratos e garantindo segurança jurídica em transações estratégicas.** O papel do escritório é guiar o cliente através de cada etapa, assegurando que todos os requisitos sejam cumpridos de forma eficiente e estratégica, mitigando riscos e acelerando o processo de entrada no setor.

Nesta edição, destacamos algumas atividades realizadas pelos advogados do **GVM | Guimarães & Vieira de Mello Advogados**, que demonstram a qualificação e aprimoramento constante dos juristas que compõe nosso time.

Separamos, ainda, algumas notícias sobre fatos com impacto no setor empresarial.

Quer saber mais detalhes? [Entre em contato conosco](#).





SÃO PAULO
AV. ENGENHEIRO LUÍS CARLOS BERRINI, 105/15º ANDAR • ITAIM BIBI • CEP 04571-010
TEL +55 (11) 4304-4877 | SP@GVMADVOGADOS.COM.BR

BELO HORIZONTE
ED. RENAISSANCE • R. PARAÍBA 550, 10º ANDAR • SAVASSI • CEP 30130-140
TEL/FAX +55 (31) 3264-2400 | BHZ@GVMADVOGADOS.COM.BR

UBERLÂNDIA
ED. UBERLÂNDIA 2000 • AV. CESÁRIO ALVIM, 818 - CONJ. 707/708 • CEP 38400-098
TEL/FAX +55 (34) 3239-6500 | UBL@GVMADVOGADOS.COM.BR



BUENOS AIRES
CARACAS
CIDADE DO MÉXICO

CIDADE DO PANAMÁ
DUBAI
ERBIL & BAGDÁ

FRANKFURT
LISBOA
MIAMI

MOSCOU
NOVA IORQUE
SANTIAGO
XANGAI

Enviado por GVM | Guimarães & Vieira de Mello Advogados
Edifício Berrine One | Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105/15º Andar. Itaim Bibi |
Cep: 04.571-010.

Caso não queira mais receber estes e-mails, [cancele sua inscrição](#).